



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 791 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Le: FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil, a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para realização dos eventos referentes ao Carnaval 2006, conforme processo administrativo n.º 386/06, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.05.00 - Divisão de Cultura, Esportes e Turismo
33.90.00- Aplicações Diretas
Crédito R\$ 13.000,00

Art. 2º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.05.00 - Divisão de Cultura, Esportes
33.90.00- Aplicações Diretas (ficha 42)
Redução R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2006.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

Lei n. 791, de 15 de fevereiro de 2006.
Registrada e Publicada na data supra.